

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 23/2025

Processo Administrativo de Adesão nº 003/2025

Adesão a Ata de Registro de Preço nº: 016/2024

Oriunda do Processo Administrativo nº 016/2024

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2024

Do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas - CIMESMI.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
TORITAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E A
EMPRESA HOMEOFFICE CADEIRAS
LTDA.

Contrato de Fornecimento que firmam, o **MUNICÍPIO DE TORITAMA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Dorival José Pereira, nº 1.370, Parque das Feiras, Toritama-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.287.647/0001-70, neste ato representado pelo seu secretário, o(a) **Sr.(a) Áureo Saturnium da Silva Falcão**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG sob o nº 6522821 SDS/PE e CPF 011.854.194-38, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **26.242.393/0001-33**, com sede à Rua Dr. Álvaro Camargos, 1035 - São João Batista - Belo Horizonte/MG; aqui representada pelo seu sócio **Sr. Fábio de Oliveira Salamene**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade – RG nº MG-21.124.357-7 e inscrito no CPF/MF nº 149.867.698-71, residente e domiciliado na Rua Oito, nº 40, Condomínio Village do Gramado, Bairro: Village do Gramado II, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.236-374, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com a adesão da Ata de Registro de Preços nº: 016/2024, oriunda do Processo Administrativo nº 016/2024 - CIMESMI, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2024, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, e mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

O fornecimento do objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Pregão e à proposta, pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CNPJ: 31.287.647/0001-70

Av. Dorival José Pereira, 1.561, Oncinha

Toritama – Pernambuco – CEP 55.125-000

Assinado por 1 pessoa: ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/4235-2FA5-5E44-F8C2> e informe o código 4235-2FA5-5E44-F8C2



Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente a Aquisição de mobiliário destinado à estruturação, organização e funcionalidade dos ambientes do Centro Administrativo do município de Toritama/PE. O mobiliário será utilizado para atender às demandas operacionais e institucionais das Secretarias de Administração, Educação, Ciência e Tecnologia, e Saúde, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho e da prestação dos serviços públicos à população.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para a realização do objeto do presente Contrato serão alocados através das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade gestora: 11 - Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Órgão orçamentário: 1000 - Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Unidade orçamentária: 1001 - Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 1201 - GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC

Ação: 1.25 - AQUISIÇÕES DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E SEUS DEPARTAMENTOS

Despesa 131 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATADO

Subcláusula primeira – Os preços a serem praticados acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados completos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária ou de qualquer forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o produto.

Subcláusula segunda – A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na Lei 14.133/21.

Subcláusula terceira - Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o Contratante pagará à Contratada o valor total de **R\$ 289.834,00 (Duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	SKU	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL
01	19713	CADEIRA FIXA PARA DIÁLOGO NO MÍNIMO, ESPALDAR BAIXO, COM	UNIDADE	30	R\$ 1.180,00	R\$ 35.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CNPJ: 31.287.647/0001-70

Av. Dorival José Pereira, 1.561, Oncinha

Toritama – Pernambuco – CEP 55.125-000

Assinado por 1 pessoa: AUREO SANTIURNIUM DA SILVA FALCÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/4235-2FA5-5E44-F8C2>



		BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, ESTRUTURA FIXA BALANÇO (EM "S" OU "C") COM SAPATAS FIXAS. ENCOSTO ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE DE, NO MÍNIMO, 40 MM E DOTADO DE CARENAGEM PARA CONTRACAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE DEIXE INACESSÍVEL E NÃO APARENTE OS PONTOS DE FIXAÇÃO DO EXTENSOR DE ENCOSTO NO CHASSI DO ESPALDAR E QUE CUBRA O MESMO EXTENSOR, NÃO DEIXANDO-O APARENTE. LARGURA MÍNIMA DO ENCOSTO DE 410 MM, EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA DO ENCOSTO DE 360 MM. ASSENTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS OU EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM 40 MM DE ESPESSURA MÍNIMA MÉDIA PREDOMINANTE COM CONTRA CAPA PARA O ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE PROTEJA TODO O CONTRA ASSENTO E BORDOS, NÃO SENDO USADO PERFIL DE PVC PARA OS BORDOS. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA. LARGURA MÍNIMA E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIES MÍNIMAS DE 460 MM. REVESTIMENTO DE ASSENTO E DO ENCOSTO EM LAMINADO SINTÉTICO DE PVC ESPALMADO SOBRE MALHA EM COR A DEFINIR DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE. SUPORTE DE JUNÇÃO DO ENCOSTO: EM CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 6,35 MM,				
--	--	---	--	--	--	--

		ESTAMPADA COM VINCO DE REFORÇO ESTRUTURAL, OU TUBO ELÍPTICO OU OBLONGO DE AÇO, DIMENSÕES MÍNIMAS 18X43X1,50 MM COM REFORÇO INTERNO, COM FIXAÇÃO NA ESTRUTURA METÁLICA DA VIGA OU FLANGE (E NÃO DIRETO NO ASSENTO), PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E CARENAGEM PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO EM ALTA PRESSÃO (NÃO CAPAS SANFONADAS OU CORRUGADAS EXECUTADAS POR PEAD SOPRADO). ESTRUTURA METÁLICA FIXA, DO TIPO BALANÇO/BALANCIM (EM "S" OU EM "C"), CUJO ASSENTO FICA EM SUSPENSÃO, MANUFATURADA A PARTIR DE TUBO DE AÇO CARBONO DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 25,40 E ESPESSURA MÍNIMA DE PAREDE DE 2,25 MM, COM PLATAFORMA PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO E DA JUNÇÃO DO ENCOSTO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE, NO MÍNIMO, 2,25 MM DO TIPO FLANGE UNIVERSAL. TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE DO AÇO DA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PINTURA À PÓ, COR PRETA. SAPATAS FIXAS INJETADAS EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO PARA ATRITO COM A SUPERFÍCIE DO PISO. BRAÇOS POLIGONAIS FECHADOS, VAZADOS, ESTRUTURADOS INTERNAMENTE EM AÇO CARBONO, MACIÇO, SENDO SUAS PARTES METÁLICAS TOTALMENTE RECOBERTAS COM POLIURETANO DE PELE INTEGRAL, COR PRETA, COM TEXTURA, LARGURA ÚTIL MÍNIMA DE 50 MM, COMPRIMENTO ÚTIL MÍNIMO DE 250MM. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA: CERTIFICAÇÕES DE EVIDÊNCIA MÍNIMA DA QUALIDADE E COMPROMISSO AMBIENTAL OBRIGATÓRIOS SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO: - CERTIFICADO OU RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGCRE/INMETRO				
--	--	--	--	--	--	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CNPJ: 31.287.647/0001-70

Av. Dorival José Pereira, 1.561, Oncinha

Toritama – Pernambuco – CEP 55.125-000

Assinado por 1 pessoa: ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/4235-2FA5-5E44-F8C2> e informe o código 4235-2FA5-5E44-F8C2



		ATESTANDO CONFORMIDADE DE TODOS OS REQUISITOS APLICÁVEIS DA ABNT NBR 13962:2018. EM CASO DE APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO APENAS EMITIDO POR OCP, DEVERÁ SER APRESENTADO O(S) RELATÓRIO(S) DE ENSAIO QUE FUNDAMENTARAM A CERTIFICAÇÃO DO MODELO NA FAMÍLIA DE PRODUTOS. - LAUDO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS DA NR-17, PORTARIA MTP 4.219 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022, EMITIDO POR PROFISSIONAL COMPETENTE. O LAUDO CONTÉM FOTOGRAFIAS E/OU IMAGENS E/OU ESPECIFICAÇÕES E/OU DETALHAMENTOS QUE POSSAM OFERECER, INDUBITAVELMENTE, ELEMENTOS DE EVIDÊNCIA PARA IDENTIFICAR QUE SE TRATA DO MESMO PRODUTO OU PRODUTO DE MESMA FAMÍLIA/LINHA DE PRODUÇÃO OFERTADA. DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS DA ART DO SERVIÇO CONFORME RESOLUÇÃO N°437 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.999 DO CONFEA, CASO EMITIDOS POR ENGENHEIRO, OU EMITIDOS POR ERGONOMISTA, OU CASO SEJA EMITIDO POR MÉDICO DO TRABALHO, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS DO COMPROVANTE DE REGISTRO NO CRM. - ROTULAGEM ECOLÓGICA DE PRODUTOS COM BASE NAS NORMAS ABNT NBR ISO 14024 E ABNT NBR ISO 14020, EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO. - CERTIFICADO EMITIDO POR UM ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO ACREDITADO PELA CGCRE INMETRO PARA AVALIAÇÃO DE MÓVEIS CORPORATIVOS DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS. RELATÓRIOS DE ENSAIO, EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELA CGCRE/INMETRO, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS				
--	--	--	--	--	--	--

		DAS ESPUMAS, CONSTANDO OS SEGUINTE ÍNDICES DE PERFORMANCE: - FATOR DE CONFORTO DERIVADO DAS FORÇAS DE ENDENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 3,0 (ABNT NBR 9176/2016 OU VERSÃO POSTERIOR); - DENSIDADE DA ESPUMA ENTRE 45 E 55KGM³, CONFORME ABNT NBR 8537:2022 OU VERSÃO POSTERIOR; - PERDA DE FORÇA DE INDENTAÇÃO À 40% DE COMPRESSÃO DO CORPO DE PROVA DE NO MÁXIMO 10% E PERDA DE ESPESSURA MÁXIMA DE 5% EM FUNÇÃO DOS TESTES DE FADIGA DINÂMICA CONFORME ABNT NBR 9177:2022 OU VERSÃO POSTERIOR; - TEOR DE CINZAS DE, NO MÁXIMO, 1%, CONFORME ABNT NBR 14961/2019 OU VERSÃO POSTERIOR;				
02	19714	CADEIRA DE DIÁLOGO COM ASSENTO ESTOFADO E ENCOSTO PLÁSTICO, EMPILHÁVEL, ESTRUTURA BALANÇIM, COM BRAÇOS. ASSENTO MANUFATURADO A PARTIR DE ESPUMAS FLEXÍVEIS DE POLIURETANO INJETADAS (MOLDADAS), COM CARACTERÍSTICA DE POUCA OU NENHUMA CONFORMAÇÃO NA BASE DO ASSENTO, ESTRUTURADO EM PEÇA INJETADA EM ALTA PRESSÃO À PARTIR DE TERMOPLÁSTICO COPOLÍMERO, DO TIPO POLIPROPILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM. ASPECTOS DIMENSIONAIS DO ASSENTO: LARGURA E PROFUNDIDADES DE SUPERFÍCIE MÍNIMAS DE 470 MM. CARENAGEM PARA CONTRA ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, DISPENSADO O USO DE PERFIS DE BORDA PARA ACABAMENTO E PROTEÇÃO. REVESTIMENTO DO ASSENTO EM LAMINADO SINTÉTICO ESPALMADO SOBRE MALHA DE COR A DEFINIR DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE. ENCOSTO DO TIPO ESPALDAR BAIXO, INJETADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO, DO TIPO COPOLÍMERO, SENDO A MAIOR	UNIDADE	16	R\$ 1.020,00	R\$ 16.320,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CNPJ: 31.287.647/0001-70
Av. Dorival José Pereira, 1.561, Oncinha
Toritama – Pernambuco – CEP 55.125-000.

Assinado por 1 pessoa: ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/4235-2FA5-5E44-F8C2> e informe o código 4235-2FA5-5E44-F8C2



	PORTE DE SUA ÁREA ÚTIL (FRONTAL) COM TEXTURA, PARA MELHORAR A ADERÊNCIA DAS COSTAS DO USUÁRIO COM O ENCOSTO DO MÓVEL, PROMOVENDO MELHOR FATOR CONFORTO EM FUNÇÃO DA MELHOR ESTABILIDADE PROPORCIONADA POR ESSA CARACTERÍSTICA. TAL TEXTURA MESCLA-SE COM UMA FAIXA LISA NA PARTE MEDIANA DO ENCOSTO, NO SENTIDO TRANSVERSAL. POSSUI RESPIRADORES QUE MELHORAM A TROCA TÉRMICA DO USUÁRIO COM O AMBIENTE (PERSPIRAÇÃO). O ENCOSTO É INTERLIGADO À ESTRUTURA FIXA DA CADEIRA POR MEIO DOS BRAÇOS, FORMADOS A PARTIR DO PROLONGAMENTO DOS TUBOS DA ESTRUTURA E É PROVIDO DE CONFORMAÇÃO NO FORMATO DE APOIOS DE BRAÇO, INJETADOS, SENDO POSSÍVEL ENCONTRAR NA SUPERFÍCIE SUPERIOR DO APOIA BRAÇO A MEDIDA MÍNIMA DE 230 MM E A LARGURA DOS ALOJAMENTOS, EM SUAS SUPERFÍCIES SUPERIORES EXTERNAS DE 40 MM NO MÍNIMO. ASPECTOS DIMENSIONAIS DO ENCOSTO DE, NO MÍNIMO: LARGURA ENTRE BRAÇOS (DISTÂNCIA INTERNA EM OS APOIA BRAÇOS): 460 MM E EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO, MEDIDA AO LONGO DO EIXO DE SIMETRIA DA PEÇA DE, NO MÍNIMO 330 MM. ESTRUTURA METÁLICA FIXA, DO TIPO BALANCIM, COM O ASSENTO EM SUSPENSÃO, MANUFATURADA A PARTIR DE TUBO DE AÇO CARBONO DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 25,40 E ESPESSURA MÍNIMA DE PAREDE DE 2,25 MM, COM PLATAFORMA PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO TAMBÉM EM AÇO CARBONO. TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR MEIO DE PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE COR PRETA. SAPATAS ENVOLVENTES INJETADAS EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO PARA ATRITO COM A SUPERFÍCIE DO PISO				
--	--	--	--	--	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CNPJ: 31.287.647/0001-70

Av. Dorival José Pereira, 1.561, Oncinha

Toritama – Pernambuco – CEP 55.125-000

Assinado por 1 pessoa: ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/4235-2FA5-5E44-F8C2> e informe o código 4235-2FA5-5E44-F8C2



	SENDO, NO MÍNIMO, 04 SAPATAS POR ESTRUTURA. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA: CERTIFICAÇÕES DE EVIDÊNCIA MÍNIMA DA QUALIDADE E COMPROMISSO AMBIENTAL OBRIGATÓRIOS SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO: - CERTIFICADO OU RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGCRE/INMETRO ATESTANDO CONFORMIDADE DE TODOS OS REQUISITOS APLICÁVEIS DA ABNT NBR 13962:2018. EM CASO DE APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO APENAS EMITIDO POR OCP, DEVERÁ SER APRESENTADO O(S) RELATÓRIO(S) DE ENSAIO QUE FUNDAMENTARAM A CERTIFICAÇÃO DO MODELO NA FAMÍLIA DE PRODUTOS. - LAUDO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS DA NR-17, PORTARIA MTP 4.219 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022, EMITIDO POR PROFISSIONAL COMPETENTE. O LAUDO CONTÉM FOTOGRAFIAS E/OU IMAGENS E/OU ESPECIFICAÇÕES E/OU DETALHAMENTOS QUE POSSAM OFERECER, INDUBITAVELMENTE, ELEMENTOS DE EVIDÊNCIA PARA IDENTIFICAR QUE SE TRATA DO MESMO PRODUTO OU PRODUTO DE MESMA FAMÍLIA/LINHA DE PRODUÇÃO OFERTADA. DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS DA ART DO SERVIÇO CONFORME RESOLUÇÃO N°437 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.999 DO CONFEA, CASO EMITIDOS POR ENGENHEIRO, OU EMITIDOS POR ERGONOMISTA, OU CASO SEJA EMITIDO POR MÉDICO DO TRABALHO, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS DO COMPROVANTE DE REGISTRO NO CRM. - ROTULAGEM ECOLÓGICA DE PRODUTOS COM BASE NAS NORMAS ABNT NBR ISO 14024 E ABNT NBR ISO 14020, EMITIDO POR OCP ACREDITADO				
--	--	--	--	--	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CNPJ: 31.287.647/0001-70

Av. Dorival José Pereira, 1.561, Oncinha

Toritama – Pernambuco – CEP 55.125-000

Assinado por 1 pessoa: ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/4235-2FA5-5E44-F8C2> e informe o código 4235-2FA5-5E44-F8C2



		PELO INMETRO. - CERTIFICADO DE REGULARIDADE NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA PARA ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS DENTRO DA VALIDADE EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO. - CERTIFICADO EMITIDO POR UM ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO ACREDITADO PELA CGCRE INMETRO PARA AVALIAÇÃO DE MÓVEIS CORPORATIVOS DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS. - RELATÓRIOS DE ENSAIO, EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELA CGCRE/INMETRO, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DA ESPUMA DO ASSENTO, CONSTANDO OS SEGUINTE ÍNDICES DE PERFORMANCE: - DENSIDADE MÍNIMA DA ESPUMA DE 45 KG/M³ CONFORME ABNT NBR 8537:2022 OU VERSÃO POSTERIOR; - FATOR DE CONFORTO DERIVADO DAS FORÇAS DE ENDENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 3,0 CONFORME ABNT NBR 9176:2016 OU VERSÃO POSTERIOR; - PERDA DE FORÇA DE INDENTAÇÃO À 40% DE COMPRESSÃO DO CORPO DE PROVA DE NO MÁXIMO 10% E PERDA DE ESPESSURA MÁXIMA DE 5% EM FUNÇÃO DOS TESTES DE FADIGA DINÂMICA CONFORME ABNT NBR 9177:2022 OU VERSÃO POSTERIOR; - TEOR DE CINZAS DE, NO MÁXIMO, 1%, CONFORME ABNT NBR 14961:2019 OU VERSÃO POSTERIOR.				
03	19715	CADEIRA DE ESCRITÓRIO, GIRATÓRIA DE OPERAÇÃO (OPERACIONAL) COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CONFORME ABNT NBR 13962/2018. ENCOSTO: EM TELA FLEXÍVEL À BASE DE POLIÉSTER, ESTRUTURADO EM QUADRO INJETADO EM RESINA TERMOPLÁSTICO DO ALTO DESEMPENHO. O ENCOSTO EM TELA FLEXÍVEL, COM CÉLULAS ABERTAS E PERMEÁVEIS AO AR, FACILITA A PERSPIRAÇÃO, QUE É A TROCA TÉRMICA	UNIDADE	50	R\$ 1.612,00	R\$ 80.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CNPJ: 31.287.647/0001-70

Av. Dorival José Pereira, 1.561, Oncinha

Toritama – Pernambuco – CEP 55.125-000

Assinado por 1 pessoa: ÁUREO SATURNINO DA SILVA FALCÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/4235-2FA5-5E44-F8C2> e informe o código 4235-2FA5-5E44-F8C2



		DO USUÁRIO COM O AMBIENTE, AUMENTANDO O FATOR CONFORTO. ENCOSTO INTERLIGADO AO MECANISMO ATRAVÉS DE UMA LÂMINA EM CHAPA DE AÇO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6,5 MM COM ACABAMENTO ATRAVÉS DE COLUNA INJETADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO EM ALTA PRESSÃO. ENCOSTO PROVIDO DE REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE CREMALHEIRA INTERNA (AUTOMÁTICO, SEM O USO DE BOTÕES OU MANÍPULOS DE ROSQUEAMENTO), COM 10 PONTOS DE PARADA NO MÍNIMO E CURSO VERTICAL DE 60 MM, NO MÍNIMO. ESPALDAR DE ENCOSTO MÉDIO, CUJA EXTENSÃO VERTICAL É DE 460 MM E LARGURA ÚTIL DE 430 MM, SENDO ESSAS MEDIDAS ACEITAS COMO MÍNIMAS. ASSENTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 10,5 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA DE 40 MM, DOTADO DE CARENAGEM DE CONTRACAPA PARA O ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE PROTEJA TODO O CONTRA ASSENTO E BORDOS. LARGURA E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE DO ASSENTO DE 470 MM, SENDO ESSAS MEDIDAS ACEITAS COMO MÍNIMAS. REVESTIMENTO DO ASSENTO EM LAMINADO SINTÉTICO ESPALMADO SOBRE MALHA DE COR A DEFINIR DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE. MECANISMO: MECANISMO OPERACIONAL DO TIPO CONTATO PERMANENTE QUE POSSIBILITE, NO MÍNIMO, AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO, AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO E AJUSTE DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, DE MANEIRA INDEPENDENTE ENTRE SI. BASE GIRATÓRIA COM CINCO PATAS EM AÇO TUBULAR CUJA ALTURA MÍNIMA DA				
--	--	--	--	--	--	--

		VIGA SEJA DE 30 MM E COM PAREDE MÍNIMA DE 1,50 MM, SOLDADAS OU FUNDIDAS AO CÔNICO OU ANÉIS OU LUVA CENTRAL PARA ALOJAMENTO DA COLUNA, ELEMENTOS METÁLICOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE COR PRETA E COM CAPA ÚNICA INJETADA EM PP DE COR PRETA QUE RECOBRE, PELO MENOS, TODA A PORÇÃO SUPERIOR DAS PATAS. COLUNA A GÁS PARA AJUSTE MILIMÉTRICO DA ALTURA DO ASSENTO E AMORTECIMENTO AO SENTAR E CURSO MÍNIMO DE VARIAÇÃO VERTICAL DE 90 MM. RODÍZIOS DE DUPLO GIRO TIPO INJETADOS EM POLIAMIDA, NYLON COM FIBRA DE VIDRO DE COR PRETA, CUJA FIXAÇÃO DISPENSE SOLDA OU BUCHAS PARA ALOJAMENTO DO PINO DOS RODÍZIOS, COM RODAS DE NO MÍNIMO 48 MM DE DIÂMETRO E PISTAS EM NYLON (TIPO H). BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, COM ESTRUTURAL VERTICAL MANUFATURADO EM RESINA DE ENGENHARIA DO TIPO NYLON COM FIBRA DE VIDRO OU POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO OU AINDA EM AÇO TUBULAR OU EM CHAPA COM PINTURA ELETROSTÁTICA E CARENAGEM INJETADA EM PP, AMBOS DE COR PRETA. O APOIA BRAÇO DEVE SER INJETADO EM PP COM DIMENSÕES DE 60 MM DE LARGURA ÚTIL E 230 MM DE COMPRIMENTO, SENDO ESSAS MEDIDAS ACEITAS COMO MÍNIMAS, CURSO MÍNIMO DE REGULAGEM DE ALTURA DE 80 MM. AJUSTE DE ALTURA DOS BRAÇOS ACIONADO POR BOTÃO, FRONTAL OU LATERAL, COM MOLA DE AUTO RETORNO, PERMITINDO O AJUSTE EM, NO MÍNIMO, 8 PONTOS DE PARADA. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA: CERTIFICAÇÕES DE EVIDÊNCIA MÍNIMA DA QUALIDADE E COMPROMISSO AMBIENTAL				
--	--	---	--	--	--	--

	OBRIGATÓRIOS SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO: - CERTIFICADO OU RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGCRE/INMETRO ATESTANDO CONFORMIDADE DE TODOS OS REQUISITOS APLICÁVEIS DA ABNT NBR 13962:2018. EM CASO DE APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO APENAS EMITIDO POR OCP, DEVERÁ SER APRESENTADO O(S) RELATÓRIO(S) DE ENSAIO QUE FUNDAMENTARAM A CERTIFICAÇÃO DO MODELO NA FAMÍLIA DE PRODUTOS. - LAUDO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS DA NR-17, PORTARIA MTP 4.219 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022, EMITIDO POR PROFISSIONAL COMPETENTE. O LAUDO CONTÉM FOTOGRAFIAS E/OU IMAGENS E/OU ESPECIFICAÇÕES E/OU DETALHAMENTOS QUE POSSAM OFERECER, INDUBITAVELMENTE, ELEMENTOS DE EVIDÊNCIA PARA IDENTIFICAR QUE SE TRATA DO MESMO PRODUTO OU PRODUTO DE MESMA FAMÍLIA/LINHA DE PRODUÇÃO OFERTADA. DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS DA ART DO SERVIÇO CONFORME RESOLUÇÃO Nº437 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.999 DO CONFEA, CASO EMITIDOS POR ENGENHEIRO, OU EMITIDOS POR ERGONOMISTA, OU CASO SEJA EMITIDO POR MÉDICO DO TRABALHO, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS DO COMPROVANTE DE REGISTRO NO CRM. - ROTULAGEM ECOLÓGICA DE PRODUTOS COM BASE NAS NORMAS ABNT NBR ISO 14024 E ABNT NBR ISO 14020, EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO. - CERTIFICADO EMITIDO POR UM ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO ACREDITADO PELA CGCRE INMETRO PARA AVALIAÇÃO DE MÓVEIS CORPORATIVOS DO PROCESSO DE				
--	---	--	--	--	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CNPJ: 31.287.647/0001-70

Av. Dorival José Pereira, 1.561, Oncinha

Toritama – Pernambuco – CEP 55.125-000

Assinado por 1 pessoa: ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/4235-2FA5-5E44-F8C2> e informe o código 4235-2FA5-5E44-F8C2



		PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS. - RELATÓRIOS DE ENSAIO, EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELA CGCRE/INMETRO, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DAS ESPUMAS, CONSTANDO OS SEGUINTE ÍNDICES DE PERFORMANCE: - FATOR DE CONFORTO DERIVADO DAS FORÇAS DE ENDENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 3,0 (ABNT NBR 9176/2016 OU VERSÃO POSTERIOR); - DENSIDADE DA ESPUMA ENTRE 45 E 55KGM³, CONFORME ABNT NBR 8537:2022 OU VERSÃO POSTERIOR; - PERDA DE FORÇA DE INDENTAÇÃO À 40% DE COMPRESSÃO DO CORPO DE PROVA DE NO MÁXIMO 10% E PERDA DE ESPESSURA MÁXIMA DE 5% EM FUNÇÃO DOS TESTES DE FADIGA DINÂMICA CONFORME ABNT NBR 9177:2022 OU VERSÃO POSTERIOR; - TEOR DE CINZAS DE, NO MÁXIMO, 1%, CONFORME ABNT NBR 14961/2019 OU VERSÃO POSTERIOR;				
04	19717	POLTRONA DE AUDITÓRIO COM PRANCHETA: ESTRUTURA: EM DOIS TUBOS DE AÇO CARBONO, DE SEÇÃO ELÍPTICA OU OBLONGA OU OVAL, MEDINDO, NO MÍNIMO, 20 X 30 X 1,90 MM APOIADOS EM CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 3,00 MM, COM FURAÇÃO NA BASE HORIZONTAL. TODOS OS COMPONENTES FUNDIDOS POR MEIO DO PROCESSO METAL INERT GÁS. TAIS COMPONENTES SÃO TRATADOS COM BANHO DESENGRAXANTE, DECAPAGEM E ACABAMENTO COM PINTURA DO TIPO EPÓXI-PÓ, APLICADA POR DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM CURA EM ESTUFA EM TEMPERATURA SUPERIOR À 200 °C. FECHAMENTO DAS ESTRUTURAS METÁLICAS LATERAIS POR MEIO DE PAINÉIS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, MATERIAL 100% RECICLÁVEL, SENDO QUE, O FECHAMENTO SE DÁ POR MEIO DE	UNIDADE	56	R\$ 2.624,00	R\$ 146.944,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CNPJ: 31.287.647/0001-70

Av. Dorival José Pereira, 1.561, Oncinha

Toritama – Pernambuco – CEP 55.125-000

Assinado por 1 pessoa: ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FAZANHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/4235-2FA5-5E44-F8C2> e informe o código 4235-2FA5-5E44-F8C2



		PAINEL QUE SEGUE DE BAIXO DO APOIO DE BRAÇO ATÉ A ESTRUTURA PRÓXIMA DO PISO, OS PAINÉIS CENTRAIS, PODEM TER FECHAMENTO TOTAL (DO APOIA AO PISO) OU PARCIAL (DO APOIA ATÉ APROXIMADAMENTE A LINHA DO ASSENTO). ASSENTO E ENCOSTO: AUTO REBATÍVEIS, ACIONAMENTO POR MECANISMO DOTADO DE MOLAS E BUCHAS PLÁSTICAS PARA DIMINUIÇÃO DE RUÍDOS. NENHUM ELEMENTO QUE OFEREÇA RISCO DO “EFEITO TESOURA” OU DE CISALHAMENTO QUE POSSA OCASIONAR SITUAÇÕES DE APRISIONAMENTO DE CABELO E MEMBROS DOS USUÁRIOS DEVE ESTAR EXPOSTO ENTRE O ASSENTO E ENCOSTO DURANTE O MOVIMENTO DE REBATIMENTO DO MÓVEL, DE MANEIRA QUE O SISTEMA DE REBATIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO DEVE ESTAR DEVIDAMENTE EMBUTIDOS NO INTERIOR DAS BLINDAGENS DE ASSENTO E ENCOSTO E/OU DAS ESTRUTURAS CENTRAIS E LATERAIS (MONTANTES). ESTRUTURAIS EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA DE FORMATO ANATÔMICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10,5 MM OU INJETADOS EM POLIPROPILENO COM NERVURAS DE REFORÇO E SUPORTES DE FIXAÇÃO AO MECANISMO, COMPOSTO POR COMPONENTES METÁLICOS, UNIDOS PELO SISTEMA DE SOLDA MIG QUE SÃO TRATADOS COM BANHO DESENGRAXANTE E DECAPAGEM E ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI-PÓ. ACABAMENTO EM BLINDAGEM TERMOPLÁSTICA DE POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO TEXTURIZADO, QUE PERFAZ O ACABAMENTO E PROTEÇÃO INCLUSIVE DAS BORDAS, ALÉM DE CONTRA ENCOSTO E CONTRA ASSENTO. ESPUMAS FLEXÍVEIS DE POLIURETANO INJETADAS (MOLDADAS) PARA ASSENTO E ENCOSTO COM ESPESSURA MÉDIA DE, NO MÍNIMO,				
--	--	--	--	--	--	--

	35 MM. REVESTIMENTO DE ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO TIPO CREPE DE FIOS DE POLIÉSTER OU EM LAMINADO SINTÉTICO ESPALMADO, DE PVC, SOBRE FORRO E MODELADO EM COSTURAS PARA PERFEITO ACABAMENTO DOS ESTOFADOS. BRAÇO E PRANCHETA: APOIA BRAÇO INJETADO EM PU INTEGRADO À ESTRUTURA METÁLICA CENTRAL E LATERAL DOTADO DE MECANISMO DE ESCAMOTEAMENTO DO APOIO DE BRAÇO, NO SENTIDO TRANSVERSAL, PARA ACOMODAR O CONJUNTO DE PRANCHETA DENTRO DA LATERAL QUANDO EM NÃO USO. TAMPO DA PRANCHETA EM CHAPA DE AÇO CORTADA A LASER COM PINTURA EPÓXI A PÓ OU INJETADA EM RESINA ABS OU AINDA INJETADO EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ NA COR PRETA, QUALQUER QUE SEJA A OPÇÃO ESCOLHIDA PELO LICITANTE, ESTA NÃO DEVERÁ APRESENTAR ARESTAS CORTANTES OU PONTAS PERFURANTES, DE SORTE QUE, QUANDO A PRANCHETA EM USO, O USUÁRIO AINDA CONSEGUE APOIAR O SEU ANTEBRAÇO NO APOIO SUPERIOR EM POLIURETANO, SEM PREJUÍZO DO USO DA PRANCHETA OU DO APOIA BRAÇO REFERENTE. ASPECTOS DIMENSIONAIS (EM MM): LARGURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: MÍNIMO 470 MM; PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO MÍNIMO 450 MM; EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO MÍNIMO 550 MM; LARGURA DO ENCOSTO NA REGIÃO DO APOIO LOMBAR: MÍNIMO DE 430 MM; MEDIDA ENTRE EIXOS: ENTRE 550 ±10%; ALTURA DA BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO À SUPERFÍCIE DO PISO QUANDO FECHADO: MÍNIMO 900 MM; PROFUNDIDADE TOTAL FECHADO: MÁXIMO 450 MM. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA: CERTIFICAÇÕES DE EVIDÊNCIA MÍNIMA				
--	---	--	--	--	--

	DA QUALIDADE E COMPROMISSO AMBIENTAL OBRIGATÓRIOS SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO: - CERTIFICADO OU RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGCRE/INMETRO ATESTANDO CONFORMIDADE DE TODOS OS REQUISITOS APLICÁVEIS DA ABNT NBR 15878:2011. EM CASO DE APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO APENAS EMITIDO POR OCP, DEVERÁ SER APRESENTADO O(S) RELATÓRIO(S) DE ENSAIO QUE FUNDAMENTARAM A CERTIFICAÇÃO DO MODELO NA FAMÍLIA DE PRODUTOS. - LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO PARA NORMAS DE AVALIAÇÃO DE TOXIDADE DE POLÍMEROS SOB QUEIMA, ALGUMA DAS OPÇÕES A SEGUIR: CONFORME NES 713:2013 OU ASTM E 662:2021 OU VERSÕES POSTERIORES. - ROTULAGEM ECOLÓGICA DE PRODUTOS COM BASE NAS NORMAS ABNT NBR ISO 14024 E ABNT NBR ISO 14020, EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO. - CERTIFICADO EMITIDO POR UM ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO ACREDITADO PELA CGCRE INMETRO PARA AVALIAÇÃO DE MÓVEIS CORPORATIVOS DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS. - RELATÓRIOS DE ENSAIO, EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELA CGCRE/INMETRO, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DAS ESPUMAS, CONSTANDO OS SEGUINTE ÍNDICES DE PERFORMANCE: - FATOR DE CONFORTO DERIVADO DAS FORÇAS DE ENDENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 3,0 (ABNT NBR 9176/2016 OU VERSÃO POSTERIOR); - DENSIDADE DA ESPUMA ENTRE 45 E 55KGM³, CONFORME ABNT NBR 8537:2022 OU VERSÃO POSTERIOR;				
--	--	--	--	--	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CNPJ: 31.287.647/0001-70

Av. Dorival José Pereira, 1.561, Oncinha

Toritama – Pernambuco – CEP 55.125-000

Assinado por 1 pessoa: ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/4235-2FA5-5E44-F8C2> e informe o código 4235-2FA5-5E44-F8C2



		- PERDA DE FORÇA DE INDENTAÇÃO À 40% DE COMPRESSÃO DO CORPO DE PROVA DE NO MÁXIMO 10% E PERDA DE ESPESSURA MÁXIMA DE 5% EM FUNÇÃO DOS TESTES DE FADIGA DINÂMICA CONFORME ABNT NBR 9177:2022 OU VERSÃO POSTERIOR; - TEOR DE CINZAS DE, NO MÁXIMO, 1%, CONFORME ABNT NBR 14961/2019 OU VERSÃO POSTERIOR; - RELATÓRIO DE ENSAIO, EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELA CGCRE/INMETRO, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO REVESTIMENTO, CONSTANDO O SEGUINTE ÍNDICE DE PERFORMANCE: - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DEMONSTRANDO QUE O ESGARÇAMENTO PADRÃO DA COSTURA DO REVESTIMENTO DO PRODUTO NÃO EXCEDE A 3 MM CONFORME ABNT NBR 9925:2009 OU VERSÃO POSTERIOR. - LAUDO DE QUEIMA DO REVESTIMENTO CONFORME NBR ISO OU ISO 3795 EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO (CGCRE) COM RESULTADO IGUAL OU MENOR A 100 MM/MIN DE QUEIMA.				
05	19720	POLTRONA PARA AUDITÓRIO COM PRANCHETA VERSÃO P.O.: ESTRUTURA: EM DOIS TUBOS DE AÇO CARBONO, DE SEÇÃO ELÍPTICA OU OBLONGA OU OVAL, MEDINDO, NO MÍNIMO, 20 X 30 X 1,90 MM APOIADOS EM CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 3,00 MM, COM FURAÇÃO NA BASE HORIZONTAL. TODOS OS COMPONENTES FUNDIDOS POR MEIO DO PROCESSO METAL INERT GÁS. TAIS COMPONENTES SÃO TRATADOS COM BANHO DESENGRAXANTE, DECAPAGEM E ACABAMENTO COM PINTURA DO TIPO EPÓXI-PÓ, APLICADA POR DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM CURA EM ESTUFA EM TEMPERATURA SUPERIOR À 200 °C. FECHAMENTO DAS ESTRUTURAS METÁLICAS LATERAIS POR MEIO DE	UNIDADE	1	R\$ 7.606,00	R\$ 7.606,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CNPJ: 31.287.647/0001-70

Av. Dorival José Pereira, 1.561, Oncinha

Toritama – Pernambuco – CEP 55.125-000

Assinado por 1 pessoa: ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/4235-2FA5-5E44-F8C2> e informe o código 4235-2FA5-5E44-F8C2



	PAINÉIS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, MATERIAL 100% RECICLÁVEL, SENDO QUE, O FECHAMENTO SE DÁ POR MEIO DE PAINEL QUE SEGUE DE BAIXO DO APOIO DE BRAÇO ATÉ A ESTRUTURA PRÓXIMA DO PISO, OS PAINÉIS CENTRAIS, PODEM TER FECHAMENTO TOTAL (DO APOIO AO PISO) OU PARCIAL (DO APOIO ATÉ APROXIMADAMENTE A LINHA DO ASSENTO). ASSENTO E ENCOSTO: AUTO REBATÍVEIS, ACIONAMENTO POR MECANISMO DOTADO DE MOLAS E BUCHAS PLÁSTICAS PARA DIMINUIÇÃO DE RUÍDOS. NENHUM ELEMENTO QUE OFEREÇA RISCO DO “EFEITO TESOURA” OU DE CISALHAMENTO QUE POSSA OCASIONAR SITUAÇÕES DE APRISIONAMENTO DE CABELO E MEMBROS DOS USUÁRIOS DEVE ESTAR EXPOSTO ENTRE O ASSENTO E ENCOSTO DURANTE O MOVIMENTO DE REBATIMENTO DO MÓVEL, DE MANEIRA QUE O SISTEMA DE REBATIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO DEVE ESTAR DEVIDAMENTE EMBUTIDOS NO INTERIOR DAS BLINDAGENS DE ASSENTO E ENCOSTO E/OU DAS ESTRUTURAS CENTRAIS E LATERAIS (MONTANTES). ESTRUTURAIS EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA DE FORMATO ANATÔMICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10,5 MM OU INJETADOS EM POLIPROPILENO COM NERVURAS DE REFORÇO E SUPORTES DE FIXAÇÃO AO MECANISMO, COMPOSTO POR COMPONENTES METÁLICOS, UNIDOS PÉLO SISTEMA DE SOLDA MIG QUE SÃO TRATADOS COM BANHO DESENGRAXANTE E DECAPAGEM E ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI-PÓ. ACABAMENTO EM BLINDAGEM TERMOPLÁSTICA DE POLIPROPILENO COPOLÍMERO QUE PERFAZ O ACABAMENTO E PROTEÇÃO INCLUSIVE DAS BORDAS, ALÉM DE CONTRA ENCOSTO E CONTRA ASSENTO. ESPUMAS				
--	---	--	--	--	--

		FLEXÍVEIS DE POLIURETANO INJETADAS (MOLDADAS) PARA ASSENTO E ENCOSTO COM ESPESSURA MÉDIA DE, NO MÍNIMO, 35 MM. REVESTIMENTO DE ASSENTO E ENCOSTO EM LAMINADO SINTÉTICO ESPALMADO, DE PVC, SOBRE FORRO E MODELADO EM COSTURAS PARA PERFEITO ACABAMENTO DOS ESTOFADOS. BRAÇO E PRANCHETA: APOIA BRAÇO INJETADO EM PU INTEGRADO À ESTRUTURA METÁLICA CENTRAL E LATERAL DOTADO DE MECANISMO DE ESCAMOTEAMENTO DO APOIO DE BRAÇO, NO SENTIDO TRANSVERSAL, PARA ACOMODAR O CONJUNTO DE PRANCHETA DENTRO DA LATERAL QUANDO EM NÃO USO. TAMPO DA PRANCHETA EM CHAPA DE AÇO CORTADA A LASER COM PINTURA EPÓXI A PÓ OU INJETADA EM RESINA ABS OU AINDA INJETADO EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ NA COR PRETA, QUALQUER QUE SEJA A OPÇÃO ESCOLHIDA PELO LICITANTE, ESTA NÃO DEVERÁ APRESENTAR ARESTAS CORTANTES OU PONTAS PERFURANTES, DE SORTE QUE, QUANDO A PRANCHETA EM USO, O USUÁRIO AINDA CONSEGUE APOIAR O SEU ANTEBRAÇO NO APOIO SUPERIOR EM POLIURETANO, SEM PREJUÍZO DO USO DA PRANCHETA OU DO APOIA BRAÇO REFERENTE. ASPECTOS DIMENSIONAIS (EM MM): LARGURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: MÍNIMO 750 MM; PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO MÍNIMO 450 MM; EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO MÍNIMO 550 MM; LARGURA DO ENCOSTO NA REGIÃO DO APOIO LOMBAR: MÍNIMO DE 750 MM; ALTURA DA BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO À SUPERFÍCIE DO PISO QUANDO FECHADO: MÍNIMO 900 MM; PROFUNDIDADE TOTAL FECHADO: MÁXIMO 450 MM. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA:				
--	--	--	--	--	--	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CNPJ: 31.287.647/0001-70

Av. Dorival José Pereira, 1.561, Oncinha

Toritama – Pernambuco – CEP 55.125-000

Assinado por 1 pessoa: AUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/4235-2FA5-5E44-F8C2> e informe o código 4235-2FA5-5E44-F8C2



		CERTIFICAÇÕES DE EVIDÊNCIA MÍNIMA DA QUALIDADE E COMPROMISSO AMBIENTAL OBRIGATÓRIOS SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO: - CERTIFICADO OU RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGCRE/INMETRO ATESTANDO CONFORMIDADE DE TODOS OS REQUISITOS APLICÁVEIS DA ABNT NBR 15878:2011. EM CASO DE APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO APENAS EMITIDO POR OCP, DEVERÁ SER APRESENTADO O(S) RELATÓRIO(S) DE ENSAIO QUE FUNDAMENTARAM A CERTIFICAÇÃO DO MODELO NA FAMÍLIA DE PRODUTOS. - LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO PARA NORMAS DE AVALIAÇÃO DE TOXIDADE DE POLÍMEROS SOB QUEIMA, ALGUMA DAS OPÇÕES A SEGUIR: CONFORME NES 713:2013 OU ASTM E 662:2021 OU VERSÕES POSTERIORES - RELATÓRIO DE ENSAIO OU LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO (CGCRE) PARA TODOS OS REQUISITOS APLICÁVEIS DA ABNT NBR 9050:2020 VERSÃO CORRIGIDA 2021 OU VERSÃO POSTERIOR. NO LAUDO DEVERÁ CONTER IMAGENS DO PRODUTO PARA O MESMO QUE POSSA SER IDENTIFICADO. - ROTULAGEM ECOLÓGICA DE PRODUTOS COM BASE NAS NORMAS ABNT NBR ISO 14024 E ABNT NBR ISO 14020, EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO. - CERTIFICADO EMITIDO POR UM ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO ACREDITADO PELA CGCRE INMETRO PARA AVALIAÇÃO DE MÓVEIS CORPORATIVOS DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS. - RELATÓRIOS DE ENSAIO, EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELA CGCRE/INMETRO, COMPROVANDO AS				
--	--	--	--	--	--	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CNPJ: 31.287.647/0001-70

Av. Dorival José Pereira, 1.561, Oncinha

Toritama – Pernambuco – CEP 55.125-000

Assinado por 1 pessoa: ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/4235-2FA5-5E44-F8C2> e informe o código 4235-2FA5-5E44-F8C2



		CARACTERÍSTICAS DAS ESPUMAS, CONSTANDO OS SEGUINTE ÍNDICES DE PERFORMANCE: - FATOR DE CONFORTO DERIVADO DAS FORÇAS DE ENDENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 3,0 (ABNT NBR 9176/2016 OU VERSÃO POSTERIOR); - DENSIDADE DA ESPUMA ENTRE 45 E 55KGM³, CONFORME ABNT NBR 8537:2022 OU VERSÃO POSTERIOR; - PERDA DE FORÇA DE INDENTAÇÃO À 40% DE COMPRESSÃO DO CORPO DE PROVA DE NO MÁXIMO 10% E PERDA DE ESPESSURA MÁXIMA DE 5% EM FUNÇÃO DOS TESTES DE FADIGA DINÂMICA CONFORME ABNT NBR 9177:2022 OU VERSÃO POSTERIOR; - TEOR DE CINZAS DE, NO MÁXIMO, 1%, CONFORME ABNT NBR 14961/2019 OU VERSÃO POSTERIOR; - RELATÓRIO DE ENSAIO, EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELA CGCRE/INMETRO, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO REVESTIMENTO, CONSTANDO O SEGUINTE ÍNDICE DE PERFORMANCE: - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DEMONSTRANDO QUE O ESGARÇAMENTO PADRÃO DA COSTURA DO REVESTIMENTO DO PRODUTO NÃO EXCEDE A 3 MM CONFORME ABNT NBR 9925:2009 OU VERSÃO POSTERIOR. - LAUDO DE QUEIMA DO REVESTIMENTO CONFORME NBR ISO OU ISO 3795 EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO (CGCRE) COM RESULTADO IGUAL OU MENOR A 100 MM/MIN DE QUEIMA.				
06	19721	POLTRONA PARA AUDITÓRIO COM PRANCHETA VERSÃO P.M.R.: ESTRUTURA: EM DOIS TUBOS DE AÇO CARBONO, DE SEÇÃO ELÍPTICA OU OBLONGA OU OVAL, MEDINDO, NO MÍNIMO, 20 X 30 X 1,90 MM APOIADOS EM CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 3,00 MM, COM FURAÇÃO NA	UNIDADE	1	R\$ 2.964,00	R\$ 2.964,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CNPJ: 31.287.647/0001-70

Av. Dorival José Pereira, 1.561, Oncinha

Toritama – Pernambuco – CEP 55.125-000

Assinado por 1 pessoa: ÁUREO NATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/4235-2FA5-5E44-F8C2> e informe o código 4235-2FA5-5E44-F8C2



		BASE HORIZONTAL. TODOS OS COMPONENTES FUNDIDOS POR MEIO DO PROCESSO METAL INERT GÁS. TAIS COMPONENTES SÃO TRATADOS COM BANHO DESENGRAXANTE, DECAPAGEM E ACABAMENTO COM PINTURA DO TIPO EPÓXI-PÓ, APLICADA POR DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM CURA EM ESTUFA EM TEMPERATURA SUPERIOR À 200 °C. FECHAMENTO DAS ESTRUTURAS METÁLICAS LATERAIS POR MEIO DE PAINÉIS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, MATERIAL 100% RECICLÁVEL, SENDO QUE, O FECHAMENTO SE DÁ POR MEIO DE PAINEL QUE SEGUE DE BAIXO DO APOIO DE BRAÇO ATÉ A ESTRUTURA PRÓXIMA DO PISO, EXCETO A LATERAL PMR. OS PAINÉIS CENTRAIS, PODEM TER FECHAMENTO TOTAL (DO APOIA AO PISO) OU PARCIAL (DO APOIA ATÉ APROXIMADAMENTE A LINHA DO ASSENTO). ASSENTO E ENCOSTO: AUTO REBATÍVEIS, ACIONAMENTO POR MECANISMO DOTADO DE MOLAS E BUCHAS PLÁSTICAS PARA DIMINUIÇÃO DE RUÍDOS. NENHUM ELEMENTO QUE OFEREÇA RISCO DO “EFEITO TESOURA” OU DE CISALHAMENTO QUE POSSA OCASIONAR SITUAÇÕES DE APRISIONAMENTO DE CABELO E MEMBROS DOS USUÁRIOS DEVE ESTAR EXPOSTO ENTRE O ASSENTO E ENCOSTO DURANTE O MOVIMENTO DE REBATIMENTO DO MÓVEL, DE MANEIRA QUE O SISTEMA DE REBATIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO DEVE ESTAR DEVIDAMENTE EMBUTIDOS NO INTERIOR DAS BLINDAGENS DE ASSENTO E ENCOSTO E/OU DAS ESTRUTURAS CENTRAIS E LATERAIS (MONTANTES). ESTRUTURAIS EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA DE FORMATO ANATÔMICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10,5 MM OU INJETADOS EM POLIPROPILENO COM NERVURAS DE REFORÇO E SUPORTES DE				
--	--	--	--	--	--	--

		FIXAÇÃO AO MECANISMO, COMPOSTO POR COMPONENTES METÁLICOS, UNIDOS PELO SISTEMA DE SOLDA MIG QUE SÃO TRATADOS COM BANHO DESENGRAXANTE E DECAPAGEM E ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI-PÓ. ACABAMENTO EM BLINDAGEM TERMOPLÁSTICA DE POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO TEXTURIZADO, QUE PERFAZ O ACABAMENTO E PROTEÇÃO INCLUSIVE DAS BORDAS, ALÉM DE CONTRA ENCOSTO E CONTRA ASSENTO. ESPUMAS FLEXÍVEIS DE POLIURETANO INJETADAS (MOLDADAS) PARA ASSENTO E ENCOSTO COM ESPESSURA MÉDIA DE, NO MÍNIMO, 35 MM. REVESTIMENTO DE ASSENTO E ENCOSTO EM LAMINADO SINTÉTICO ESPALMADO, DE PVC, SOBRE FORRO E MODELADO EM COSTURAS PARA PERFEITO ACABAMENTO DOS ESTOFADOS. BRAÇO E PRANCHETA: APOIA BRAÇO INJETADO EM PU INTEGRADO À ESTRUTURA METÁLICA CENTRAL E LATERAL DOTADO DE MECANISMO DE ESCAMOTEAMENTO DO APOIO DE BRAÇO, NO SENTIDO TRANSVERSAL, PARA ACOMODAR O CONJUNTO DE PRANCHETA DENTRO DA LATERAL QUANDO EM NÃO USO. TAMPO DA PRANCHETA EM CHAPA DE AÇO CORTADA A LASER COM PINTURA EPÓXI A PÓ OU INJETADA EM RESINA ABS OU AINDA INJETADO EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ NA COR PRETA, QUALQUER QUE SEJA A OPÇÃO ESCOLHIDA PELO LICITANTE, ESTA NÃO DEVERÁ APRESENTAR ARESTAS CORTANTES OU PONTAS PERFURANTES, DE SORTE QUE, QUANDO A PRANCHETA EM USO, O USUÁRIO AINDA CONSEGUE APOIAR O SEU ANTEBRAÇO NO APOIO SUPERIOR EM POLIURETANO, SEM PREJUÍZO DO USO DA PRANCHETA OU DO APOIA BRAÇO REFERENTE. BRAÇO OPOSTO NA EXTREMIDADE DA FILEIRA				
--	--	--	--	--	--	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CNPJ: 31.287.647/0001-70

Av. Dorival José Pereira, 1.561, Oncinha

Toritama – Pernambuco – CEP 55.125-000

Assinado por 1 pessoa: ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/4235-2FA5-5E44-F8C2> e informe o código 4235-2FA5-5E44-F8C2



		COM SISTEMA DE BASCULAMENTO EM 90 GRAUS PARA FACILITAR ACESSO DE PESSOA PORTADORA DE MOBILIDADE REDUZIDA (PMR) AO ASSENTO. ASPECTOS DIMENSIONAIS (EM MM): LARGURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: MÍNIMO 470 MM; PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO MÍNIMO 450 MM; EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO MÍNIMO 550 MM; LARGURA DO ENCOSTO NA REGIÃO DO APOIO LOMBAR: MÍNIMO DE 430 MM; MEDIDA ENTRE EIXOS: ENTRE 550 $\pm 10\%$; ALTURA DA BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO À SUPERFÍCIE DO PISO QUANDO FECHADO: MÍNIMO 900 MM; PROFUNDIDADE TOTAL FECHADO: MÁXIMO 450 MM. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA: - CERTIFICAÇÕES DE EVIDÊNCIA MÍNIMA DA QUALIDADE E COMPROMISSO AMBIENTAL OBRIGATÓRIOS SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO: - CERTIFICADO OU RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGCRE/INMETRO ATESTANDO CONFORMIDADE DE TODOS OS REQUISITOS APLICÁVEIS DA ABNT NBR 15878:2011. EM CASO DE APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO APENAS EMITIDO POR OCP, DEVERÁ SER APRESENTADO O(S) RELATÓRIO(S) DE ENSAIO QUE FUNDAMENTARAM A CERTIFICAÇÃO DO MODELO NA FAMÍLIA DE PRODUTOS. - LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO PARA NORMAS DE AVALIAÇÃO DE TOXIDADE DE POLÍMEROS SOB QUEIMA, ALGUMA DAS OPÇÕES A SEGUIR: CONFORME NES 713:2013 OU ASTM E 662:2021 OU VERSÕES POSTERIORES ROTULAGEM ECOLÓGICA DE PRODUTOS COM BASE NAS NORMAS ABNT NBR ISO				
--	--	--	--	--	--	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CNPJ: 31.287.647/0001-70

Av. Dorival José Pereira, 1.561, Oncinha

Toritama – Pernambuco – CEP 55.125-000

Assinado por 1 pessoa: ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/4235-2FA5-5E44-F8C2> e informe o código 4235-2FA5-5E44-F8C2



	14024 E ABNT NBR ISO 14020, EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO. - CERTIFICADO EMITIDO POR UM ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO ACREDITADO PELA CGCRE INMETRO PARA AVALIAÇÃO DE MÓVEIS CORPORATIVOS DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS. - RELATÓRIOS DE ENSAIO, EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELA CGCRE/INMETRO, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DAS ESPUMAS, CONSTANDO OS SEGUINTE ÍNDICES DE PERFORMANCE: - FATOR DE CONFORTO DERIVADO DAS FORÇAS DE ENDENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 3,0 (ABNT NBR 9176/2016 OU VERSÃO POSTERIOR); - DENSIDADE DA ESPUMA ENTRE 45 E 55KGM³, CONFORME ABNT NBR 8537:2022 OU VERSÃO POSTERIOR; - PERDA DE FORÇA DE INDENTAÇÃO À 40% DE COMPRESSÃO DO CORPO DE PROVA DE NO MÁXIMO 10% E PERDA DE ESPESSURA MÁXIMA DE 5% EM FUNÇÃO DOS TESTES DE FADIGA DINÂMICA CONFORME ABNT NBR 9177:2022 OU VERSÃO POSTERIOR; - TEOR DE CINZAS DE, NO MÁXIMO, 1%, CONFORME ABNT NBR 14961/2019 OU VERSÃO POSTERIOR; - RELATÓRIO DE ENSAIO, EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELA CGCRE/INMETRO, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO REVESTIMENTO, CONSTANDO O SEGUINTE ÍNDICE DE PERFORMANCE: - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DEMONSTRANDO QUE O ESGARÇAMENTO PADRÃO DA COSTURA DO REVESTIMENTO DO PRODUTO NÃO EXCEDE A 3 MM CONFORME ABNT NBR 9925:2009 OU VERSÃO POSTERIOR. - LAUDO DE QUEIMA DO REVESTIMENTO CONFORME NBR ISO OU ISO 3795				
--	--	--	--	--	--

		EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO (CGCRE) COM RESULTADO IGUAL OU MENOR A 100 MM/MIN DE QUEIMA.				
--	--	---	--	--	--	--

Subcláusula quarta – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acréscimos de até 25% do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, conforme artigo 17 do Decreto Municipal 269/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

Subcláusula primeira – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.

Subcláusula segunda – O prazo para entrega do objeto deste Contrato será de **até 45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contado da emissão da ordem de serviço ou nota de empenho.

Subcláusula terceira – O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal prevista pelo art. 26 da Lei Federal nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC), é de, no mínimo, 12 (trinta e seis) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Subcláusula quinta – O objeto deste contrato deverá ser entregue pela Contratada, por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Contratante, no seguinte endereço: Centro de Distribuição da Prefeitura de Toritama, situado na Av. Dorival José Pereira, nº 464, Bairro Tavares Martins – Toritama-PE, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00hs às 13:00hs, mediante agendamento através do e-mail: setorcompras@toritama.pe.gov.br.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Subcláusula primeira – A Gestão do Contrato ficará sob a responsabilidade do(a) Secretário(a) de Educação Ciência e Tecnologia, o Sr. Áureo Saturnium da Silva Falcão.

Subcláusula segunda – A fiscalização da execução do Contrato ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação através da Sra. Bruna da Silva Noronha, Diretora de Gestão Administrativa.

Subcláusula terceira – Durante a vigência do contrato, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Gerenciador e pelo município participante/não participante, devendo a Detentora do Contrato fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CNPJ: 31.287.647/0001-70

Av. Dorival José Pereira, 1.561, Oncinha

Toritama – Pernambuco – CEP 55.125-000

Subcláusula quarta – As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando a adoção das medidas necessárias.

Subcláusula quinta – Competirá ao servidor designado pelo órgão que solicitou o fornecimento, receber, acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade dos objetos entregues.

Subcláusula sexta – A Detentora do Contrato deverá manter preposto, aceito pelo órgão Gerenciador e pelas entidades participantes/não participantes, estabelecido e registrado na assinatura do Contrato, durante o período de sua vigência, para representá-lo sempre que for necessário.

Subcláusula sétima – Caberá ao fiscal do Contrato:

- a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Conhecer plenamente os termos registrados/contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Contratante quanto da Contratada;
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da Contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;
- d) Exigir da Contratada o fiel cumprimento de todas as condições registradas e contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência registrada/contratual e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência, no Edital e Contrato, assim como observar, para o seu correto recebimento;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Contratada;
- h) Comunicar formalmente ao seu respectivo Gestor do Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Contratada;
- i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CNPJ: 31.287.647/0001-70

Av. Dorival José Pereira, 1.561, Oncinha

Toritama – Pernambuco – CEP 55.125-000

Subcláusula oitava – Caberá ao Gestor do Contrato:

- a) Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo fiscal;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor dos Contratos não seja ultrapassado;
- h) Orientar o fiscal do Contrato para a adequada observância das cláusulas registradas/contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

Subcláusula primeira – Os fornecimentos decorrentes do presente CONTRATO, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR/DETENTOR DO CONTRATO do Empenho de Compras e/ou Convênio de Fornecimento.

Subcláusula segunda – Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem escrita pelo Município, o qual conterá: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, e assinatura do responsável.

Subcláusula terceira – A empresa Contratada para fornecimento do objeto do presente contrato se obriga à: - Executá-lo, em conformidade com o edital, entregando o objeto solicitado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos após o envio do empenho e a emissão da ordem de fornecimento, começando a contar o prazo a partir de sua emissão.

Subcláusula quarta – FORNECEDOR/DETENTOR DO CONTRATO no ato da apresentação da Nota Fiscal deverá fazer constar na mesma o número da Nota de Empenho correspondente ao objeto lícito.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Das Obrigações da Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CNPJ: 31.287.647/0001-70

Av. Dorival José Pereira, 1.561, Oncinha

Toritama – Pernambuco – CEP 55.125-000

- a) Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.
- b) Cumprir as disposições constantes no edital, bem como os prazos de entrega e as condições de recebimento.
- c) Dar garantia para os itens, sem ônus para o Consórcio e/ou Municípios consorciados, conforme Código de Defesa do Consumidor.
- d) Efetuar o fornecimento conforme fixado no Termo de Referência deste contrato.
- e) Substituir o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, observando, fielmente, a conformidade de suas características como as previstas no Modelo de Planilha para Proposta Comercial.
- f) Obedecer às especificações e apresentações do objeto adjudicado, bem como garantir a boa qualidade dos produtos ofertados.
- g) O fornecedor tem o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para confirmar o recebimento do pedido por meio da retirada do empenho e da Ordem de Fornecimento.
- h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.
- i) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- j) Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato.
- k) Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.
- l) Responsabilizar-se pela entrega dos produtos até o local indicado ENTIDADES PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do FORNECEDOR/DETENTOR DO CONTRATO.
- m) Dar ciência, imediatamente e por escrito, de quaisquer anormalidades que verificar na execução do objeto, bem como prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CNPJ: 31.287.647/0001-70

Av. Dorival José Pereira, 1.561, Oncinha

Toritama – Pernambuco – CEP 55.125-000

- n) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar as entregas sob sua responsabilidade.
- o) O recebimento e conferência dos objetos, objeto da licitação serão previamente agendados e efetuados nas dependências ou endereços informados pela entidade solicitante.
- p) Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução deste contrato.

Das Obrigações Da Contratante

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado.
- b) Fiscalizar a manutenção pela Contratada, das condições de habilitação e qualificações exigidas no edital, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/21.
- c) Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.
- d) Assinar o contrato.
- e) Providenciar a publicação do extrato do Contrato na imprensa oficial.
- f) Comunicar às Detentoras das Atas de Registro de Preços, as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- g) Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas no Contrato.

Das Obrigações das Entidades Participantes

- a) Exercer a fiscalização da execução do objeto documentando em registro próprio as falhas detectadas, conforme Lei 14.133/2021.
- b) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas do Termo de Referência.
- c) Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência.
- d) Facilitar por todos os meios ao cumprimento do fornecimento do objeto pelo Detentor do contrato, garantindo-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários, os funcionários das participantes e os empregados do Detentor do contrato,

cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas.

- e) Comunicar por escrito ao Detentor do contrato qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do (s) item (ns).
- f) Inspecionar no momento de entrega do (s) objetos e avaliar se está de acordo com o solicitado. Em caso de inadequação, não aceitar.
- g) Analisar a Nota Fiscal para verificar se a mesma é destinada ao Município indicado na Ordem de Fornecimento, e se as especificações dos objetos são as mesmas descritas no Termo de Referência.
- h) Comunicar por escrito, ao Detentor do contrato, o não recebimento do objeto, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais.
- i) Informar ao Detentor do contrato sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações eletrônicas e dependências para entrega do objeto.
- j) Suspender a tramitação da liquidez da Nota Fiscal/fatura quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades no material entregue.
- k) Designar servidor e/ou Comissão para fiscalizar, acompanhar e atestar a entrega dos objetos ora licitados.
- l) Verificar a manutenção da vantajosidade dos termos da adesão.
- m) Encaminhar ao Detentor do contrato as requisições para o fornecimento do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA - PAGAMENTO DAS FATURAS

Subcláusula primeira – Os pagamentos serão efetuados, conforme as Ordens de Fornecimento emitidas pelo Município, mediante apresentação das Notas Fiscais ou Faturas dos itens entregues, devidamente atestados pelo responsável da Unidade recebedora, através de boleto bancário ou depósito em conta corrente da Contratada.

Subcláusula segunda – O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo entregue, e em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal ou fatura hábil, acompanhada das CND's de INSS e FGTS.

Subcláusula terceira – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

Subcláusula quarta – O Município verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da Contratada no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

Subcláusula terceira - O Município deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

Subcláusula quarta - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

Subcláusula quinta - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE ou outro que venha a lhe substituir.

Subcláusula sexta - Ocorrendo o atraso superior a 2 (dois) meses dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento já recebidos, salvo em caso previsto em lei, fica assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação ou rescisão unilateral sem incidência de penalidade.

Subcláusula oitava – Para a execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Município, CNPJ, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

Subcláusula nona – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela Contratada, diretamente ao representante do Município, que somente atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela Contratada, todas as condições pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS VEDAÇÕES

Subcláusula primeira – É vedado a Contratada:

Subcláusula segunda – Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

Subcláusula terceira – Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Subcláusula única - As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste Contrato, serão efetivadas na forma e condições dos artigos 124 a 136 da Lei n.º 14.133/2021, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar este Contrato para todos os fins legais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CNPJ: 31.287.647/0001-70

Av. Dorival José Pereira, 1.561, Oncinha

Toritama – Pernambuco – CEP 55.125-000

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

Subcláusula única - O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município de Toritama-PE as prerrogativas constantes do art. 104 da lei 14.133/2021, as quais são reconhecidas pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

Subcláusula primeira – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Subcláusula segunda – Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CNPJ: 31.287.647/0001-70

Av. Dorival José Pereira, 1.561, Oncinha

Toritama – Pernambuco – CEP 55.125-000

1. *Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (dias) dias;*
 2. *Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
- V. O atraso superior a 60(sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Subcláusula terceira – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

- a) Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- b) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- c) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Subcláusula quarta – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Subcláusula quinta – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;

- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Subcláusula sexta – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Subcláusula sétima – A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas às pessoas jurídicas serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Subcláusula oitava – O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Subcláusula nona – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Subcláusula décima – Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2024 – CIMESMI e nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO

A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da Contratada, assegurará ao Contratante o direito de extingui-lo, de acordo com o previsto no §2º do artigo 137 e art. 92, XIX da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CNPJ: 31.287.647/0001-70

Av. Dorival José Pereira, 1.561, Oncinha

Toritama – Pernambuco CEP 55.125-000

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais ou municipais, bem como frete, comissões, pessoal, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais valores inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que natureza forem.

O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipulada para participação na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Toritama/PE como único competente para conhecer e dirimir qualquer ação ou execução oriunda da presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Toritama/PE, 01 de Outubro de 2025.

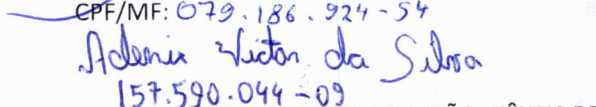
MUNICÍPIO DE TORITAMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Secretário Áureo Saturnium da Silva Falcão

CONTRATANTE

FABIO DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por
FABIO DE OLIVEIRA
SALAMENE:149867 SALAMENE:14986769871
69871 Dados: 2025.09.30 11:10:33
+03'00'

HOME OFFICE CADEIRAS LTDA
Representada por **Fábio de Oliveira Salamene**
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF/MF: 079.186.924-54

157.590.044-09

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CNPJ: 31.287.647/0001-70
Av. Dorival José Pereira, 1.561, Oncinha
Toritama – Pernambuco – CEP 55.125-000

FORMULÁRIO DE DADOS DO FORNECEDOR

NOME EMPRESARIAL:	HOME OFFICE CADEIRAS LTDA
CNPJ:	26.242.393/0001-33
E-MAIL:	comercial@homeofficecadeiras.com.br
TELEFONE (1):	(31) 3327-5820
CELULAR (1):	(31) 99353-0067

Declaro, para fins estabelecidos na Instrução Normativa SEPLAG nº 008/2024 e no Decreto Municipal nº 294, de 02 de julho de 2024, que:

1 – As informações contidas neste formulário servirão para recebimento de ordens/autorizações de serviços e/ou de fornecimentos, como também intimações processuais de apuração de infrações e cancelamento de registro de preços ou extinção contratual;

2 – Tenho pleno conhecimento de que, a contagem do prazo para cumprimento da ordem/autorização de serviços e/ou de fornecimento iniciará no primeiro dia útil subsequente ao envio através de e-mail informado neste formulário.

3 – Tenho pleno conhecimento de que, a contagem do prazo em comunicações processuais de apuração de infrações e cancelamento de registro de preços ou extinção contratual, seguirá o que dispõe o inciso III do §1º do artigo 33 do Decreto Municipal nº 294, de 02 de julho de 2024.

4 – Tenho pleno conhecimento de que, em caso de alteração de endereço eletrônico, preciso informar imediatamente a nova informação por meio de novo formulário e a não atualização do endereço eletrônico não implicará qualquer vício processual.

FABIO DE OLIVEIRA
SALAMENE: 14986769871
69871

Assinado de forma digital
por FABIO DE OLIVEIRA
SALAMENE: 14986769871
Dados: 2025.09.30
11:23:03 -03'00'

Fábio De Oliveira Salamene



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4235-2FA5-5E44-F8C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO (CPF 011.XXX.XXX-38) em 01/10/2025 16:51:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://toritama.1doc.com.br/verificacao/4235-2FA5-5E44-F8C2>